



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.160, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0212	Poder Executivo	474
082440801	Assistência Social Geral	
2204	Manter o Restaurante Popular	
339030	Material de Consumo	10.000,00

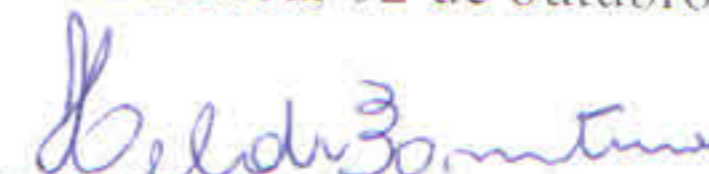
Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0202	Poder Executivo	60
288430002	Serviços de Dívida Interna	
1001	Pagamento de Dívida Contratada	
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatada	10.000,00


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 02 de outubro de 2012


HELDER COSTA BOAVENTURA
Prefeito Municipal


EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças


SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Interina de Controle Interno

